

Estado da Paraíba Câmara municipal de vereadores Casa José Casusa de Melo

Por 08 /a favor e votos contra.

Em 29 / 03 / 20 23

Presidente

PROJETO DE LEI N% de 22 de março de 2023.

AUTORA: VEREADORA VITÓRIA MARQUES DE SOUSA

EMENTA: RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, O "GRUPO CULTURAL JUNINA SACODE".

Art. 1º Fica reconhecido o GRUPO CULTURAL JUNINA SACODE como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Tavares – PB.

Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tavares - Paraiba, 22 de Março de 2023.

VITÓRIA MARQUES DE SOUSA

Vereadora